

Assunto: Re: Esclarecimento PE 04/2020 - 26/08/2020

De: Planejamento Comaja <planejamento@comaja.com.br>

Data: 25/08/2020 08:34

Para: vendas1@proquill.com.br

Prezada, bom dia!

Os itens 8.2 e 8.3 se referem ao objeto, deve estar tal e qual como estabelecido em Edital.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, **obrigatoriamente, ser informadas** no campo próprio as **especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.**

8.3 **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

Os itens 8.4 e 8.10 se referem a identificação da licitante na proposta, que estaria vetado.

8.4 Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.10 **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta**, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

Ocorre que cada plataforma eletrônica trabalha de um jeito. A plataforma do Banrisul identifica o licitante nas propostas automaticamente.

Como o Edital segue um modelo padrão da instituição, usado para outras plataformas também, não iremos desclassificar ou penalizar caso venha algum documento identificado, pois, a própria plataforma já nos mostra quem é o licitante.

Att.

COMAJA

Em 24/08/2020 18:01, vendas1@proquill.com.br escreveu:

Boa tarde,

Vimos por meio deste solicitar um esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2020 – 26/08/2020

No edital menciona que:

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.3 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.4 Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

Ficou vago a sua descrição, se temos que identificar a empresa ou não podemos identificar?

Obs: o telefone está só ocupado.

Atenciosamente;



Cíntia Fontoura

PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA

Depto. de Licitações

TELEFONE: 51-3344-4401 / 3500 2718

E-MAIL: vendas1@proquill.com.br

SITE: www.proquill.com.br



--

Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS - COMAJA
Rua General Câmara, 89 | Bairro Centro | Ibirubá - RS | CEP: 98200-000
Fone: (054) 3324-4502 | www.comajacom.br |